



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS QUE CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI, E DE OUTRO LADO O ESCRITÓRIO JURÍDICO THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CONTRATO 001/2025

Contrato de prestação de serviços jurídicos que, na melhor forma do direito, celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.240.967/0001-67, neste ato, representada por seu Presidente, o Sr. Antônio Liberato Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] de identificação nº 03578862202 DETRAN/PE, daqui em diante denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado o escritório jurídico **THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, regularmente inscrito no CNPJ nº 42.690.876/0001-57, localizado na Rua Liberato Correia, 174, Centro, Juquiá/PE, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Thiago Cordeiro Benassi, inscrito na OAB/PE nº 49.041, CPF nº [REDACTED] de identificação nº 45.959.277-4 SSP/SP, daqui em diante denominado como **CONTRATADO**, na presença das testemunhas que ao final assinam, firmam o presente acordo, **regido pela Lei Federal nº 14.133/21**, e suas alterações, através do Processo 001/2025, Inexigibilidade 001/2025, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente acordo a **contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria para o acompanhamento das contratações realizadas pela Câmara Municipal de Juquiá/PE**, incluindo o auxílio na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, elaboração de Termos de Referência e demais documentos inerentes a fase interna dos procedimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A prestação dos serviços, objeto deste contrato, terá vigência inicial de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da ordem de serviço, documento inseparável deste termo, podendo ainda ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor global de **R\$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais) a serem pagos em parcelas mensais de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais).

Parágrafo primeiro: A fatura referente aos serviços executados e os reajustes, se houver, serão encaminhadas à presidência da Câmara para as providências relativas a conferência e verificação da compatibilidade.

Thiago Cordeiro Benassi
Advogado
OAB/PE 49.041

THIAGO BENASSI

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 42.690.876/0001-57

010



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250501220640.pdf>
assinado por: idUser 452

PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE
Janeiro/2025

B

À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI/PE

Sr. Antônio Liberato Sobrinho

Com os costumeiros cumprimentos, pelo presente, o escritório jurídico THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, apresenta sua PROPOSTA DE PREÇOS, referente aos serviços de assessoria e consultoria para o acompanhamento das contratações realizadas pela Câmara Municipal de Jupi/PE, incluindo o auxílio na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, elaboração de Termos de Referência e demais documentos inerentes a fase interna dos procedimentos, na forma que segue:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Emitir pareceres sobre minutas de editais; pedidos de reequilíbrio; repactuação e ou reajuste de preços; aplicação de sanções; termos aditivos ou apostilamentos; dentre outras situações que se fizerem necessárias;

Prestar consultoria ao Departamento de Licitações, devendo oferecer pronto atendimento às consultas escritas, telefônicas, por e-mail e pessoais, dando as orientações pertinentes ao caso concreto ou em tese, sempre fundamentando suas orientações na interpretação da legislação atualizada e à luz da doutrina e jurisprudência dominante;

Prestar assessoria ao departamento de licitações mediante análise da minuta de edital e de contrato, visando a interpretação e aplicação da legislação ou normas que de algum modo reflitam na realização do certame;

Assessorar a elaboração de Termos de Referências para a aquisição de bens ou contratação de serviços;

Participar de forma presencial, sempre que solicitado, das sessões de disputas ou análise de documentos no órgão, atuando com o empenho necessário para satisfação dos seus orientados, empregando a melhor técnica e todos os meios legais em prol do melhor resultado possível;





Assessorar, quando for o caso, a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para a identificação da melhor medida para o atendimento da demanda apresentada;

Atender prontamente às solicitações do Contratante de forma que a assessoria, consultoria e atuação consultiva, objeto do contrato sejam efetivas e eficientes, respondendo por eventuais prejuízos que vier a dar causa;

Deverá efetuar análise e se necessário, apresentar proposta(s) para melhoria, regularização e racionalização do fluxo de informações entre os Setores para pleno atendimento as disposições legais;

Orientar na elaboração de editais, com a apresentação de minutas, quando for o caso

Analisar e orientar nos procedimentos de reajuste, realinhamento, revisão e repactuação de preços, nos contratos firmados pela Câmara Municipal;

Orientar nos processos de aplicação de penalidades e sanções;

Assessorar o departamento de licitações em eventuais respostas e/ou questionamentos feitos pelos órgãos de controles e/ou fiscalização, nas matérias inerentes a atividade desta.

DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

A presente proposta de preços tem valor global de: **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, a ser pago em parcelas mensais de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.

Nos preços apresentados anteriormente encontram-se todas as taxas, impostos e demais despesas inerentes a perfeita prestação dos serviços.

Declaro para os devidos fins que disponho de equipamentos e demais ferramentas necessárias a perfeita execução do objeto proposto.

B

Os serviços iniciam-se imediatamente após a assinatura do contrato e respectiva ordem de serviço.

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

• DADOS DA EMPRESA

Razão social: Thiago Benassi Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 42.690.876/0001-57

Endereço: Rua Liberato Correia, 174, Centro, Jupi/PE

• RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Thiago Cordeiro Benassi, brasileiro, divorciado, Advogado
(OAB/PE: 49.041)

Contato: (87) 9.9988-3758

Endereço eletrônico: thiagobenassiadv@gmail.com

• DADOS BANCÁRIOS

AGÊNCIA: 0001

CONTA: 15706953-2

BANCO: 0260

Instituição: Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento

Jupi, 03 de janeiro de 2025

Thiago Cordeiro Benassi
Advogado
OAB/PE 49.041

